



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro,
CEP: 68250-000

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº253/2024/CPL

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024/CPL

OBJETO: Chamada Pública Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

Início do prazo de credenciamento: 19/03/2024 das 08:00 às 14:00 h

Término do prazo de credenciamento: 08/04/2024 às 09:00 h

Abertura da Sessão Pública: 08/04/2024

Hora de abertura da Sessão Pública: 09h00min

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de ÓBIDOS – PA, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021.

A **Prefeitura Municipal de ÓBIDOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 30.971.257/0001-51 com sede na Tv. Rui Barbosa – nº 463 - Centro – na Cidade de ÓBIDOS/Pará - CEP: 68.250-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a. Maria Zilda Bentes Souza, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 por meio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, designados pela **Portaria nº 1919 de 27 de outubro de 2023**, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ÓBIDOS/PA, bem como as demais legislações em vigor e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados que vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o exercício de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto até o dia 08/04/2024 às 09h00min. (Prorrogado por igual período).

A abertura da sessão pública será às **09h00min do dia 08 de abril de 2024**, no Auditório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Municipal Frei Edmundo Bonkosch, localizada na Travessa Frei Daniel, Bairro São Francisco, Município de ÓBIDOS - Pará, quando serão abertos os envelopes de “Documentação de Habilitação” exigidas no art. 36 da Resolução FNDE nº 06,



de 08/05/2020 e suas alterações posteriores, bem como do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Processo Administrativo deverão ser efetuadas pelas pessoas interessadas em participarem do certame, junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, localizado na Rua Raimundo Chaves – nº 338, Centro, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/PA, até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação da Chamada Pública, o licitante deverá apresentar os “Documentos de Habilitação” e o seu “Projeto de Venda” de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **ENVELOPE Nº 01 e ENVELOPE Nº 02**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

Nº DO CNPJ/CPF:

Nº DA DAP JURÍDICA/FÍSICA:.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVELOPE Nº 02: PROJETO DE VENDA

PROPONENTE:

Nº DO CNPJ/CPF:

Nº DA DAP JURIDICA/FÍSICA:.....



- 3.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação;
- 3.3 - O Edital está disponível no Setor de Licitação e Contratos de ÓBIDOS, no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM (www.tcm.pa.gov.br) ou através do site oficial do Município de ÓBIDOS/PA (<https://obidos.pa.gov.br/>).

4 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

4.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido no site da Receita Federal;
- b) Cédula de Identidade do agricultor;
- c) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) O projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;
- f) Comprovante de residência atualizado; ou no caso de o comprovante não ser no nome do representante legal, apresentar declaração de comprovação de residência, conforme prevê a Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983. (MODELO ANEXO V)
- g) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e;
- h) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- i) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável do Departamento de Merenda Escolar.
- j) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante emitido por pessoa de direito público ou privado atestando que tenha recebido serviços ou produtos similares àqueles discriminados no edital de licitação e que tenha ficado satisfeito com a comercialização.

4.2 - Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido no site da Receita Federal;
- b) Cédula de Identidade de cada agricultor;
- c) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;



- d) O projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, o qual deverá ser acompanhado pela planilha contendo a divisão de venda por agricultor.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- f) Comprovante de residência atualizado de cada participante do grupo; ou no caso de o comprovante não ser no nome do representante legal, apresentar declaração de comprovação de residência, conforme prevê a Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983. (MODELO ANEXO V).
- g) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte;
- h) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- i) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar;
- j) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante emitido por pessoa de direito público ou privado atestando que tenha recebido serviços ou produtos similares àqueles discriminados no edital de licitação e que tenha ficado satisfeito com a negociação.

4.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado do ano de 2024;
- b) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dentro da validade, juntamente com extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido no mínimo nos últimos 60 (sessenta) dias;

OBS.: A Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) será substituída a partir de 31 de dezembro de 2021, gradativamente (até expirar a validade) pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021. 10 / 11 Normativas relativas ao atendimento das condições higiênico-sanitárias, quando for o caso, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41.

- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União), relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) O projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar com assinatura pelo seu representante legal, o qual deverá ser acompanhado pela planilha contendo a divisão de venda por agricultor.
- f) A Declaração assinada por seu representante legal de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como:

g.1) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante legal, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (Anexo III);

g.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado,**



podendo ser comprovado através Alvará de Funcionamento dentro da validade, ou através de outro documento legal.

g.3) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte assinada por seu representante legal;

g.4) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Abastecimento;

g.5) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar;

g.6) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante emitido por pessoa de direito público ou privado atestando que tenha recebido serviços ou produtos similares àqueles discriminados no edital de licitação e que tenha ficado satisfeito com a comercialização.

g.6) Seguindo a legislação pertinente os interessados que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da sede do licitante, emitido pelo órgão competente que comprove que o interessado possui estrutura própria adequados para fornecimento dos gênero alimentício ora cotado, comprovando que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido.

g.7) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Observação do item 4:

a) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.

b) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.

c) Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos solicitados será dado o prazo de 03 dias úteis para regularização da documentação.

d) Os documentos supra relacionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal do Setor de Licitação da Prefeitura de ÓBIDOS/PA, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

a). As licitantes que necessitarem dos serviços de autenticação dos documentos não autenticados em cartórios (confere cópia com original) poderão apresentar as cópias com os respectivos originais para autenticação por funcionário da Administração (Setor de Licitação);

b). Enfatizamos que qualquer documento autenticado por servidor só produz seus efeitos no âmbito da Administração à qual pertença o servidor (que autenticou o documento) e exclusivamente para o processo licitatório específico em que foi requisitada a autenticação.

c) A finalidade é facilitar o acesso dos licitantes ao (já extremamente) burocratizado processo licitatório. A apresentação da cópia simples acompanhada do original, que tem por objetivo simplificar e diminuir custos de participação dos interessados em concorrer ao contrato com o governo.

4.4 – O Agente de Contratação e Equipe de apoio, e licitantes poderão proceder conforme a lei a baixo descrito em relação ao reconhecimento de firma e autenticação de documentos:

Lei 13.726 de 08/10/2018.

...



Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

- I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

5 - PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02

5.1 - A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no Anexo I – Termo de Referência;

5.2 - No Envelope nº 02 deverá conter Projeto de Venda e Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa ou agricultor, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário e total de cada item (algarismo), conforme preço unitário cotado pela administração, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- e) Anexar também proposta de preço total e colocar a planilha com a divisão por agricultor.

5.3 - A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias úteis o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

5.4 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020.

5.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para sua regularização.

6 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

6.1 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;



6.2 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado e as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

6.2.1 - Deverão estar isentas de:

- a) Substâncias terrosas;
- b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- d) Sem umidade externa anormal;
- e) Isentas de odor e sabor estranhos;
- f) Isentas de enfermidades;
- g) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.

6.3 - Os produtos que contém embalagens deverão conter carimbos de data de fabricação e de validade do produto e apresentarem-se resistentes, para um acondicionamento seguro do seu conteúdo e nas condições estabelecidas no Anexo I;

6.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital, o responsável pelo recebimento do mesmo poderá devolver os produtos, expedindo um Termo Circunstanciado de Devolução, juntamente com a Nota Fiscal, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação. A Contratada deverá entregar os produtos nas mesmas condições solicitadas no Edital, o qual não poderá contemplar acréscimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

7 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 - As entregas dos alimentos deverão ocorrer de acordo com o cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais para conferência.

7.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

7.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

- a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência;
- d) As frutas não deverão ser maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável;
- e) O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. O veículo deve: ter a cabine do condutor isolada da parte que contém os alimentos; possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente; transportar somente alimentos; circular com o alimento somente o tempo necessário para distribuição;



usar materiais para proteção e fixação de carga que não constituam fonte de contaminação ou dano para o alimento; estar equipado com estrados e caixas plásticas para o acondicionamento dos alimentos limpos; ser mantido em ótimas condições de limpeza, sendo higienizado sempre que for necessário (no mínimo uma vez ao dia);

- f) É de responsabilidade da Contratada que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota), para o transporte dos produtos até o

Depósito de Alimentação Escolar;

- g) Os cronogramas com as quantidades a serem entregues nas escolas e depósito serão fornecidos juntamente com as ordens de compras;

- h) Na entrega, deverá seguir as etapas expostas abaixo:

- Comparecer ao Depósito Central da Alimentação Escolar e fornecer a Nota Fiscal referente aos produtos que estarão sendo entregues.
- Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos.
- Após a entrega finalizada, a Coordenação da Alimentação Escolar encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS POR POLO - REGIÃO DE TERRA FIRME 2024

PÓLO			ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
Área Quilombola	01	Arapucu	E.M.E.F. Profª Wulfilda Rêgo (Sede)	Arapucu	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Profª Antonia Carvalho de Moraes	Muratubinha	Várzea	Ativada
			E. M. E. F. Pedro Carvalho de Moraes	Muratuba Grande	Várzea	Ativada
			Anexo da Esc. Profª Antonia Carvalho de Moraes	Mondongo de Baixo	Várzea	ANEXO
			Anexo da Esc. Profª Antonia Carvalho de Moraes	Mondongo de Cima	Várzea	ANEXO
			Anexo da Escola Prof. Wulfilda Rego	Sucuriçu	Terra Firme	ANEXO
	02	São José	E.M.E.F. São José (Sede)	São José	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. XV de Novembro	Pataú do Umirizal	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Profª Laura Dias	Nossa Senhora das Graças	Várzea	Ativada
03	Cipoal	E.M.E.F. Tenente Pedro Muniz (Sede)	Cipoal	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Frei Ricardo Havertz	Pororoca	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Campos Sales	Pororoca	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Francisco Xavier de Araújo	Breu	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Doutor José Paes de Carvalho	Bambu	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. José de Alencar	Rio Branco	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Professor Lúcio Santos de Matos	Canta Galo	Terra Firme	Ativada	
04	Liberdade	E.M.E.F. Manoel da Mota Siqueira (Sede)	Vila Liberdade	Terra Firme	Ativada	
		Anexo da Escola Manoel da Mota Siqueira	Areia	Terra Firme	ANEXO	
		Anexo da Escola Manoel da Mota Siqueira	Rio Branquinho	Terra Firme	ANEXO	
		EMEF. Santo André	Peruana	Terra Firme	Ativada	



05	Igarapé Açú	E.M.E.F. Mestre Pacífico (Sede)	Igarapé Açú	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Marilda Carvalho	Ipixuna	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. João Fernandes de Oliveira	Andirobal	Terra Firme	Ativada
06	Flexal 1	E.M.E.F. Francisco Pinto Pereira (Sede)	Flexal	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. 7 de setembro	Umirizal	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Professor Acy Barros Pereira	Cuiteua	Terra Firme	Ativada
07	Flexal 2	E.M.E.F. Profº Nilson Gomes da Silva (Sede)	Flexal	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Jonathas Pontes Athias	Cabeceira do Leonel	Terra Firme	Ativada
		EMEF. Odete Freitas Pinheiro	Buiussu	Terra Firme	Ativada

POLO			ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
Área Quilombola	08	Silêncio	E.M.E.F. São Benedito (Sede)	Silêncio	Ativada	Ativada
			E.M.E.F. Osvaldo Cruz	Cuecé	Ativada	Ativada
			E.M.E.F. Raimundo da Silva	Centrinho	Ativada	Ativada
			E.M.E.F. Doutor Reinaldo Xerfan	Matá	Terra Firme	Ativada
	09	Castanhanduba	E.M.E.F. São Sebastião (Sede)	Castanhanduba	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Santa Maria	Apuí	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Antonio Ribeiro de Vasconcelos	Ponte Grande	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Nova Esperança	Serrinha	Terra Firme	Ativada
10	Curumú		E.M.E.F. Gov. Fernando Guilhon (Sede)	Curumu	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Benedito de Andrade	Fé em Deus	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Sebastião Ferreira da Silva	Irmãos Unidos	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. São Francisco	Paraná Maria Tereza	Várzea	Ativada
11	Repartimento		E.M.E.F. Dr. Romeu de Andrade (Sede)	Repartimento	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Boa Esperança	São João	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Santa Luzia	Porquinhos	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Maria Odenize Figueira	São Vicente	Terra Firme	Ativada
12	São Pedro		E.M.E.F. Antonio Magalhães (Sede)	São Pedro	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Miguel Guilherme da Silva	Cabeceira do Mamiá	Terra Firme	Ativada
13	Cruzeirão		E.M.E.F. Marcos Rodrigues de Sousa (Sede)	Bom Sossego	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Vagner Monteiro	Santo Antonio	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. São Judas Tadeu	Saubão	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Monteiro Lobato	Cruzeirão	Terra Firme	Ativada



		E.M.E.F. Pauxis	Colônia das Pedras	Terra Firme	Ativada
--	--	-----------------	--------------------	-------------	---------

POLO		ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
14	Mamauru	E.M.E.F. Ruy Barata (Sede)	Mamauru	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Cristovão Colombo	Sapucaia	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Prof. Coracy Cantuário de Andrade	Traíra - Mamauru	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Barão do Rio Branco	Jacaré Puru	Terra Firme	Ativada
15	Frei Edmundo	E.M.E.F. Frei Edmundo (Sede)	Frei Edmundo	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Antonio Mendes da Silva	Paíol	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Casemiro Ribeiro	Surva	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Nossa Senhora da Conceição	Bela Vista	Terra Firme	Ativada

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS POR POLO – REGIÃO DE VÁRZEA 2024

PÓLO		ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
16	São Raimundo	E.M.E.F. Aristides de Aquino Vieira (Sede)	São Raimundo	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Samuel de Aguiar Montes	Santa Rita	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Cassilda Helena Rodrigues	Santíssima Trindade	Várzea	Ativada
17	Ipaupixuna	E.M.E.F. Prof. Perpétua Figueira (Sede)	Vila Vieira	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Dom Pedro I	Vila Barbosa	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Prof. Maria Zíbia Andrade Vieira	Ipaupixuna	Várzea	Ativada
18	Januária	E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré (Sede)	Januária	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Felipe Bentes	Ilha Grande	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Armélio Santos	Auerana	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Nossa Senhora das Graças	Ilha Grande	Várzea	Ativada
19	Núcleo Novo – Paraná de Baixo	E.M.E.F. Maria Pinto Marinho (Sede)	Núcleo Novo – Paraná de Baixo	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Gonçalves Costa	Boa Nova	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. São Raimundo	Liberdade	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Antonio Pinto Barros	Igarapé do Pinto	Várzea	Ativada
20	Cristo Rei	E.M.E.F. Cristo Rei (Sede)	Cristo Rei	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Pedro Estanislau Ferreira	Costa dos Ferreira	Várzea	Ativada
21	Costa do Parú	E.M.E.F. Antonio Teixeira (Sede)	Nossa Senhora das Graças	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Sagrado Coração de Jesus	Costa do Parú	Várzea	Ativada
22	São Lázaro	E.M.E.F. Cacilda Pinheiro (Sede)	São Lázaro	Várzea	Ativada



	E.M.E.F. Livramento	Livramento	Várzea	Ativada
--	---------------------	------------	--------	---------

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS DO MEIO URBANO - 2024

Nº	ESCOLA	BAIRRO	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	E.M.E.I.E.F. Irmã Firmina	Perpétuo Socorro	Urbana	Ativada
2	E.M.E.I.E.F. Dom Floriano Loewenau	Cidade Nova	Urbana	Ativada
3	E.M.E.F. Dr. Raymundo Chaves	Cidade Nova	Urbana	Ativada
4	E.M.E.F. Felipe Patroni	Fátima	Urbana	Ativada
5	E.M.E.I.E.F. Frei Edmundo Bonckosch	São Francisco	Urbana	Ativada
6	E.M.E.I.E.F. Guilherme Lopes de Barros	Fátima	Urbana	Ativada
7	E.M.E.I.E.F. Inglês de Souza	Santa Terezinha	Urbana	Ativada
8	E.M.E.I.E.F. Professor José Tostes	Umarizal	Urbana	Ativada
9	E.M.E.I.E.F. José Veríssimo	Centro	Urbana	Ativada
10	E.M.E.I.E.F. Profª Maria Madalena Printes	Centro	Urbana	Ativada
11	E.M.E.I.E.F. Prof. Manuel Valente do Couto	Santa Terezinha	Urbana	Ativada
12	E.M.E.F. São Francisco	Centro	Urbana	Ativada
13	E.M.E.I.E.F. Raimundo Cardoso de Araújo	Bela Vista	Urbana	Ativada
14	C.M.E.I. Perpétuo Socorro	Perpétuo Socorro	Urbana	Ativada
15	E.M.T.I. Hugo Antonio Ferrari	Perpétuo Socorro	Urbana	Ativada

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS CONVENIADAS - 2024

Nº	ESCOLA	BAIRRO	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	Centro Educacional Bom Pastor	São Francisco	Urbana	Ativada

8 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:



- 8.1** - Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país;
- 8.1.1** - Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.
- 8.1.2** - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- 8.2** - Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 8.2.1** - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- 8.2.2** - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- 8.2.3** - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- 8.2.4** - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 8.3** - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 8.3.1** - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 8.3.1.1** - para efeitos do disposto no Subitem 8.3.1, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- 8.3.1.2** - no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 8.3.2** – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- 8.3.3** – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- 8.3.3.1** - no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III, do art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- 8.3.3.2** - em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 8.3.4** – Caso a administração não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os



projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos subitens 8.1.1 e 8.1.2;

8.4 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9 - DA PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

9.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada, sendo adquiridos conforme a necessidade do produto na merenda escolar, com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas a serem fornecidos durante um ano;

9.2 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, o Município de ÓBIDOS não se responsabiliza por prejuízos financeiros e não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal de Educação.

10 - DO PREÇO

10.1 - O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/Secretaria de Educação através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

10.1.1 - Os preços foram pesquisados por no mínimo, três empresas especializadas, associações e cooperativas, agricultores individuais da região conforme a Resolução FNDE nº 06/2020 Art. 28.

10.1.2 - Os preços de aquisição constam em planilha anexo ao edital, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

10.1.3 - O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35, da Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020.

10.1.4 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

11 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1 - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 2 (dois) dias, no setor de distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. Sendo que, os produtos que estiverem na entre safra, poderão ser apresentados no período da safra do respectivo produto;

11.2 - As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto;



11.3 - A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta; **11.4** - As amostras serão analisadas pelo(a) nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício do Edital desde que estes estejam em perfeitas condição para o consumo humano;

11.5 - A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

11.6 - O resultado estará disponível no Setor de Licitações e Contratos do município ou no site <https://obidos.pa.gov.br/>

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado até o décimo quinto (15º) dia após última entrega do mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente visitada pelo responsável do Departamento de Merenda Escolar e liberação da Secretaria Municipal de Educação;

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

12.3 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;

12.4 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou CPF Pessoa Física, indicado no Contrato;

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o Contrato de venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado em anexo;

13.2 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão vigência de 01 ano, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, na hipótese de necessidade de postergação dos prazos, conforme o interesse da Administração desde que os preços e condições permanecem vantajosos.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

14.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

14.2 - O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



14.3 - O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar;

14.4 - As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas ou conforme termo de referência;

14.5 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente;

14.6 - Fica reservado ao responsável pelo recebimento (Nutricionista/chefe do Departamento de Merenda Escolar) o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações e média de preço por região e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo;

14.7 - As frutas não deverão ser maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável;

14.8 - Obrigatoriamente o transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

15 - DOS FATOS SUPERVENIENTES

15.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1 - Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação, considera-se, para todos os fins, que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural estará concretizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos;

17.2 - Caberá ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do município providenciar a publicação do instrumento de convocação da Chamada Pública e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal;

17.3 - O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: na sala de Reuniões Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, Rua Dep. Raimundo Chaves - 338, Município de ÓBIDOS - Pará, no horário das 8:00hs às 14:00hs, a partir de sua publicação, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS: <https://obidos.pa.gov.br/> e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM: www.tcm.pa.gov.br;

17.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

17.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Contratante;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação

12 306 0010 2 065 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ens. Fundamental

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 066 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche



33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 070 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 072 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Indígena/Quilombola

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 073 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio

33 90 30 00 – Material de Consumo

19 - DOS ANEXOS

19.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos Produtos

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado de Menor

ANEXO IV - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

ANEXO V – Modelo de declaração de residência

20 - DO FORO

20.1 - A presente Chamada Pública é regulada pelas Leis Brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de ÓBIDOS/PA, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

21 – DAS INFORMAÇÕES

21.1 - Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, no Município de ÓBIDOS - Pará, em dias úteis das 8:00 às 12:00.

ÓBIDOS – PA, 19 de março de 2024.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Agente de Contratação de ÓBIDOS/PA



TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1-** O presente termo de referência tem por objeto CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.
- 1.2-** - A lista de produtos, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no anexo I A a este termo.
- 1.3-** - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **Anexo I A** a este termo;
- 1.4-** – Os Produtos listados não necessariamente será adquirido em sua totalidade, pois o mesmo encontra-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades das Escolas da Rede municipal e estadual;
- 1.5-** - Os produtos deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes da ANVISA, FNDE e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

- 2.1-** - Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS

Unidade/Setor/Departamento: Setor de Alimentação Escolar

Responsável pela Demanda: Francisca Gercilene do Amaral Romero

CPF:456.603.442-91

ID Funcional: Nutricionista

Telefone: (93) 991256322

E-Mail institucional: g_ecy@hotmail.com

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1- OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO:** Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição alimentos necessários para a produção de merenda escolar para distribuição em todas as escolas municipais e estaduais, em atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, nº 6 de 8 de maio de 2020, nº 20 de 2 de dezembro de 2020, nº 21, de 16 de novembro de 2021, lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar



condições de atendimento com alimentação escolar saudável, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

- 3.2- BENEFÍCIOS:** pretendemos obter com a aquisição, gêneros alimentícios saudáveis para os alunos da Rede Municipal de Educação de ÓBIDOS, conforme exigido pelo FNDE. Dando a eles alimentação saudável e balanceada, isso auxiliará no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. A fase escolar é um período que exige muito dos jovens e crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, além de favorecer o aluno num bom desempenho escolar.
- 3.3- NECESSIDADE:** oferecer reforço alimentar e nutricional ao educando gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- 3.4- RESULTADOS ESPERADOS:** formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3.5- CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações abaixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição da merenda escolar para completar o saldo do processo licitatório que já foi realizado:

CONSIDERANDO que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU), pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

CONSIDERANDO que o programa atende atualmente de acordo com o censo escolar 2023, 24.767 alunos distribuídos nos atendimentos de Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA, AEE, sendo as Unidades de Ensino localizadas na Zona Urbana, Rural, Ribeirinhas, Quilombolas e Indígenas, e a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino;

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS POR POLO - REGIÃO DE TERRA FIRME 2024

PÓLO			ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
Área Quilombol	01	Arapucu	E.M.E.F. Profª Wulfilda Rêgo (Sede)	Arapucu	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Profª Antonia Carvalho de Moraes	Muratubinha	Várzea	Ativada
			E. M. E. F. Pedro Carvalho de Moraes	Muratuba Grande	Várzea	Ativada



			Anexo da Esc. Profª Antonia Carvalho de Moraes	Mondongo de Baixo	Várzea	ANEXO
			Anexo da Esc. Profª Antonia Carvalho de Moraes	Mondongo de Cima	Várzea	ANEXO
			Anexo da Escola Prof. Wulfilda Rego	Sucuriçu	Terra Firme	ANEXO
	02	São José	E.M.E.F. São José (Sede)	São José	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. XV de Novembro	Pataú do Umirizal	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Profª Laura Dias	Nossa Senhora das Graças	Várzea	Ativada
03		Cipoal	E.M.E.F. Tenente Pedro Muniz (Sede)	Cipoal	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Frei Ricardo Havertz	Pororoca	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Campos Sales	Pororoca	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Francisco Xavier de Araújo	Breu	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Doutor José Paes de Carvalho	Bambu	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. José de Alencar	Rio Branco	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Professor Lúcio Santos de Matos	Canta Galo	Terra Firme	Ativada
04		Liberdade	E.M.E.F. Manoel da Mota Siqueira (Sede)	Vila Liberdade	Terra Firme	Ativada
			Anexo da Escola Manoel da Mota Siqueira	Areia	Terra Firme	ANEXO
			Anexo da Escola Manoel da Mota Siqueira	Rio Branquinho	Terra Firme	ANEXO
			EMEF. Santo André	Peruana	Terra Firme	Ativada
05		Igarapé Açú	E.M.E.F. Mestre Pacífico (Sede)	Igarapé Açú	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Marilda Carvalho	Ipixuna	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. João Fernandes de Oliveira	Andirobal	Terra Firme	Ativada
06		Flexal 1	E.M.E.F. Francisco Pinto Pereira (Sede)	Flexal	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. 7 de setembro	Umirizal	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Professor Acy Barros Pereira	Cuiteua	Terra Firme	Ativada
07		Flexal 2	E.M.E.F. Profº Nilson Gomes da Silva (Sede)	Flexal	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Jonathas Pontes Athias	Cabeceira do Leonel	Terra Firme	Ativada
			EMEF. Odete Freitas Pinheiro	Buiussu	Terra Firme	Ativada

POLO			ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
Área Quilombola	08	Silêncio	E.M.E.F. São Benedito (Sede)	Silêncio	Ativada	Ativada
			E.M.E.F. Osvaldo Cruz	Cuecé	Ativada	Ativada
			E.M.E.F. Raimundo da Silva	Centrinho	Ativada	Ativada
			E.M.E.F. Doutor Reinaldo Xerfan	Matá	Terra Firme	Ativada
	09	Castanhanduba	E.M.E.F. São Sebastião (Sede)	Castanhanduba	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Santa Maria	Apuí	Terra Firme	Ativada
			E.M.E.F. Antonio Ribeiro de Vasconcelos	Ponte Grande	Terra Firme	Ativada



			E.M.E.F. Nova Esperança	Serrinha	Terra Firme	Ativada
10	Curumú	E.M.E.F. Gov. Fernando Guilhon (Sede)	Curumu	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Benedito de Andrade	Fé em Deus	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Sebastião Ferreira da Silva	Irmãos Unidos	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. São Francisco	Paraná Maria Tereza	Várzea	Ativada	
11	Repartimento	E.M.E.F. Dr. Romeu de Andrade (Sede)	Repartimento	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Boa Esperança	São João	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Santa Luzia	Porquinhos	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Maria Odenize Figueira	São Vicente	Terra Firme	Ativada	
12	São Pedro	E.M.E.F. Antonio Magalhães (Sede)	São Pedro	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Miguel Guilherme da Silva	Cabeceira do Mamiá	Terra Firme	Ativada	
13	Cruzeirão	E.M.E.F. Marcos Rodrigues de Sousa (Sede)	Bom Sossego	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Vagner Monteiro	Santo Antonio	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. São Judas Tadeu	Saubão	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Monteiro Lobato	Cruzeirão	Terra Firme	Ativada	
		E.M.E.F. Pauxis	Colônia das Pedras	Terra Firme	Ativada	

POLO		ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
14	Mamauru	E.M.E.F. Ruy Barata (Sede)	Mamauru	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Cristovão Colombo	Sapucaia	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Prof. Coracy Cantuário de Andrade	Traíra - Mamauru	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Barão do Rio Branco	Jacaré Puru	Terra Firme	Ativada
15	Frei Edmundo	E.M.E.F. Frei Edmundo (Sede)	Frei Edmundo	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Antonio Mendes da Silva	Paíol	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Casemiro Ribeiro	Surva	Terra Firme	Ativada
		E.M.E.F. Nossa Senhora da Conceição	Bela Vista	Terra Firme	Ativada

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS POR POLO – REGIÃO DE VÁRZEA 2024

PÓLO		ESCOLA	COMUNIDADE	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
16	São Raimundo	E.M.E.F. Aristides de Aquino Vieira (Sede)	São Raimundo	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Samuel de Aguiar Montes	Santa Rita	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Cassilda Helena Rodrigues	Santíssima Trindade	Várzea	Ativada
17	Ipau	E.M.E.F. Prof. Perpétua Figueira (Sede)	Vila Vieira	Várzea	Ativada



		E.M.E.F. Dom Pedro I	Vila Barbosa	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Prof. Maria Zíbia Andrade Vieira	Ipaupixuna	Várzea	Ativada
18	Januária	E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré (Sede)	Januária	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Felipe Bentes	Ilha Grande	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Armélio Santos	Auerana	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Nossa Senhora das Graças	Ilha Grande	Várzea	Ativada
19	Núcleo Novo – Paraná de Baixo	E.M.E.F. Maria Pinto Marinho (Sede)	Núcleo Novo – Paraná de Baixo	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Gonçalves Costa	Boa Nova	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. São Raimundo	Liberdade	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Antonio Pinto Barros	Igarapé do Pinto	Várzea	Ativada
20	Cristo Rei	E.M.E.F. Cristo Rei (Sede)	Cristo Rei	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Pedro Estanislau Ferreira	Costa dos Ferreira	Várzea	Ativada
21	Costa do Parú	E.M.E.F. Antonio Teixeira (Sede)	Nossa Senhora das Graças	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Sagrado Coração de Jesus	Costa do Parú	Várzea	Ativada
22	São Lázaro	E.M.E.F. Cacilda Pinheiro (Sede)	São Lázaro	Várzea	Ativada
		E.M.E.F. Livramento	Livramento	Várzea	Ativada

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS DO MEIO URBANO - 2024

Nº	ESCOLA	BAIRRO	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
16	E.M.E.I.E.F. Irmã Firmina	Perpétuo Socorro	Urbana	Ativada
17	E.M.E.I.E.F. Dom Floriano Loewenau	Cidade Nova	Urbana	Ativada
18	E.M.E.F. Dr. Raymundo Chaves	Cidade Nova	Urbana	Ativada
19	E.M.E.F. Felipe Patroni	Fátima	Urbana	Ativada
20	E.M.E.I.E.F. Frei Edmundo Bonckosch	São Francisco	Urbana	Ativada
21	E.M.E.I.E.F. Guilherme Lopes de Barros	Fátima	Urbana	Ativada
22	E.M.E.I.E.F. Inglês de Souza	Santa Terezinha	Urbana	Ativada
23	E.M.E.I.E.F. Professor José Tostes	Umarizal	Urbana	Ativada
24	E.M.E.I.E.F. José Veríssimo	Centro	Urbana	Ativada
25	E.M.E.I.E.F. Profª Maria Madalena Printes	Centro	Urbana	Ativada



26	E.M.E.I.E.F. Prof. Manuel Valente do Couto	Santa Terezinha	Urbana	Ativada
27	E.M.E.F. São Francisco	Centro	Urbana	Ativada
28	E.M.E.I.E.F. Raimundo Cardoso de Araújo	Bela Vista	Urbana	Ativada
29	C.M.E.I. Perpétuo Socorro	Perpétuo Socorro	Urbana	Ativada
30	E.M.T.I. Hugo Antonio Ferrari	Perpétuo Socorro	Urbana	Ativada

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS CONVENIADAS - 2024

Nº	ESCOLA	BAIRRO	ÁREA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	Centro Educacional Bom Pastor	São Francisco	Urbana	Ativada

CONSIDERANDO que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar;

CONSIDERANDO que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Mesmo sabendo que o café da manhã é tido como a refeição mais importante do dia, muitas famílias simplesmente não têm como oferecer o desjejum em casa, e acabam enviando suas crianças à escola com o estômago completamente vazio, essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças e adolescentes. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais;

4 – DA FONTE DE RECURSO

4.1 - As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2024:

Órgão: 2525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação

12 306 0010 2 065 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ens. Fundamental

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 066 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche

33 90 30 00 – Material de Consumo



12 306 0010 2 069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 070 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 072 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Indígena/Quilombola

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 073 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio

33 90 30 00 – Material de Consumo

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Compra, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento da Merenda Escolar.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, será através de Dispensa de Licitação por meio de Chamada Pública e tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, no Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 202 e nº 20 de 2 de dezembro de 2020, nº 21, de 16 de novembro de 2021 suas alterações.

6.2 – E também nas legislações abaixo:

- LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020;
- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006;
- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002;
- LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 26, DE 2 DE JULHO DE 2015;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013;
- LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021;

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Foi realizado levantamento pelo número de alunos do censo escolar do ano de 2023, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo todas as unidades escolares descritas nesta demanda. Buscaremos contratar fornecedores que contenha a venda dos produtos licitados, a qual deverá ter licença nos órgãos competente, em especial a Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês de acordo com as necessidades da Escolas Municipais de ÓBIDOS, através da Ordem



de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra.

7.2 As Ordens de Compra serão emitidas pelo Setor de Alimentação Escolar conforme cronograma realizado pelo próprio Setor. A distribuição estabelece critérios importantes de logísticas a serem utilizados. A contratação de empresa especializada na venda de gêneros alimentícios é a solução encontrada por todos os órgãos públicos, somente devemos ter cuidado no armazenamento dos produtos. A distribuição dos frios será realizada pela empresa vencedora, em carro frigorífico, com exceção as escolas que se encontram em lugares da zona rural mais distantes. Pois muitas escolas estão localizadas nas áreas de Resex, Ribeirinhas e Indígenas que se encontram distantes em vários quilômetros da sede do município. A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o traslado dos alimentos no Município de ÓBIDOS, em especial os fornecedores de frios, que deverão possuir carro frigorífico que atenda as normas do FNDE. Precisamos licitar os gêneros alimentícios, para no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira repassada pelo FNDE e contrapartida da Prefeitura.

8 - DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;
- 8.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 8.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 8.4** – OBRIGATORIAMENTE ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE;
- 8.5** - Os materiais deverão ser entregues no município de ÓBIDOS, no Setor de Alimentação Escolar, ou porta-a-porta nas Unidades de Ensino, de acordo com o Órgão solicitante;
- 8.6** - As notas fiscais deverão ser entregues entre o 1º e 10º dia de cada mês e deverão conter o número do Processo licitatório, Contrato e Ordem de Compra, juntamente com as notas fiscais deverão ser encaminhados em conjunto o recibo referente a Nota Fiscal assinada pela empresa e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas.
- 8.7** – Serão rejeitados no recebimento os produtos em especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:
 - a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Os produtos não embalados da fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantido segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência;
 - c) O transporte de todos os produtos, deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes;
- 8.8** - Executar a entrega do objeto em conformidade como detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital de Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.



8.9 - Os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, registro ANVISA, validade, de acordo com suas características.

8.10 - Os gêneros alimentícios, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

8.11 - A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem a venda de produtos para merenda escolar e gêneros alimentícios em geral.

9 - DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

9.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência; **9.1.3** - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; **9.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

10.2 - Será designado pela Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

10.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

10.5 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento de aquisição, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência da futura contratação será de 1 (um) ano, com validade e eficácia legal após assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

11.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e formas a que alude a Art. 105, da Lei 14.133/2021.

12 – ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1 - Os valores unitários utilizados para a média de preços deste processo, são os constantes na Planilha Orçamentária anexo a este Termo.



13 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

13.1 – Os produtos serão requisitados de forma parcelada, mês a mês, podendo ocorrer pedido eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

14 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será feito à CONTRATADA da seguinte maneira: as notas Fiscais deverão ser protocoladas na SEMED até o 10º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços, cumpridos os tramites legais das notas fiscais com o retorno e APROVAÇÃO da Controladoria Geral do Município de ÓBIDOS. A partir de então, a Secretaria Municipal de Educação terá até 30 dias para efetuar os pagamentos.

b) As notas fiscais deverão ser entregues em duas vias, entre o 1º e 10º dia de cada mês e deverão conter o número do Processo licitatório, Contrato e Ordem de Compra, juntamente com as notas fiscais deverão ser encaminhados em conjunto o recibo referente a Nota Fiscal assinada pela empresa e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

14.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

14.5 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

14.6 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.7 – A Tesouraria da Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

15 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

15.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

15.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

16 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

16.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:



- 16.1.1** - Serão requisitados de forma parcelada mensalmente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras, e ordenadas pela Secretária de Educação, junto com nutricionista.
- 16.1.2** - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada de acordo com o cronograma abaixo, nos locais a serem indicados na ordem de compra;
- 16.2** - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:
- 16.3** - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 16.4** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 16.5** - O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.
- 16.6** - É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota), para o transporte dos produtos até o depósito de Alimentação Escolar.
- 16.6.1** – É de responsabilidade da empresa fornecedora a descarga dos produtos até o local de armazenagem.
- 16.7** - Os cronogramas com as quantidades a serem entregue nas escolas e depósito será fornecido juntamente com as ordens de compras.
- 16.8** - No dia da entrega, a empresa fornecedora dos produtos deverá seguir as etapas expostas abaixo:
- 16.8.1** - Comparecer ao Depósito Central da Alimentação Escolar, e fornecer a nota fiscal referente aos produtos que estarão sendo entregue.
- 16.8.2** - Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos.
- 16.8.3** - Após a entrega finalizada, a Coordenação da Alimentação Escolar encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
- a)** Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos;
- b)** Um funcionário do Depósito irá acompanhar a entrega para as escolas, munido das notas de entrega dos produtos para as escolas, e apresentará para um funcionário da escola que deverá assinar item por item recebido, conferindo quantidade e qualidade;
- 16.9**- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem e com descrições nutricionais de cada produto.
- 16.10** – **Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 dias úteis após envio da ordem de compra, obedecendo o cronograma do setor de merenda escolar.**
- a) Justificativa do prazo de entrega estipulado:** O prazo estipulado no item acima do termo de referência é razoável para o tipo de material licitado e atende as necessidades da administração e aos interesses públicos, pois não possuímos depósitos para armazenamento em grandes quantidades. Enfatizamos também, que o município de ÓBIDOS, mesmo estando localizado no interior do Estado do Pará, possui estradas adequadas para o transporte e tráfego dos produtos.



b) Os contratos resultantes deste processo somente serão gerados de acordo com a necessidade dos órgãos requisitantes, usando as quantidades apenas que serão adquiridas na essência, deste modo, através desta informação as Contratadas poderão programar-se para entrega do produto desde a assinatura do contrato administrativo, pois logo após a formalização contratual será encaminhado para empenho e emissão de Ordem de Compra. Destacamos que este processo gerará quantos contratos forem necessários para atender a administração pública dentro das quantidades dos itens licitados.

16.11 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas para o decorrer do prazo da contratação.

17. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4 – Os fiscais de contrato será os servidores abaixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicado previamente:

Fiscal 1:

Nome: Francisca Gercilene do Amaral Romero CPF: 456.603.442-91 RG: 8649155
Ocupante do Cargo: Nutricionista

Fiscal 2:

Nome: Karina Siqueira Mamede CPF: 672.832.256-34 RG: 1903654-0
Ocupante do Cargo: Agente Administrativo

18 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

18.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de chamamento Público, por tanto em conformidade com o dispositivo na Lei nº 11.947/2009,

18.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS/PA.

18.3 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessada.



19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

20 – ANEXOS

20.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Termo de Referência Elaborado por:

Francisca Gerlicene do Amaral Romero
Nutricionista
CPF nº 456.603.442-91
SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CIENTE E APROVO:

MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

ANEXO I – A
PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro,
CEP: 68250-000

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2024

FORNECEDOR 1: Celeste Eliziário dos Santos CPF 369.748.972-00

FORNECEDOR 2: Ozinete Santo dos Santos CPF 860.726.252-15

FORNECEDOR 3: Sotér Raimundo Vieira da Silva CPF 403.455.132-15

FORNECEDOR 4: Neuriza da Silva Castro CPF 802.878.672-34

FORNECEDOR 5: Isaias dos Reis da Costa CPF 311.333.712-72

FORNECEDOR 6: Reginaldo Bentes de Souza CPF 898.165.792-00

FORNECEDOR 7: João Pinheiro dos Santos CPF 657.114.832-34

FORNECEDOR 8: José Luiz Rodrigues da Silva Moreira CPF 836.117.462-15

FORNECEDOR 9: Samyla da Rocha Venancio CPF 554.000.002-15

FORNECEDOR 10: Cooperativa Mista de Agricultores (as) CNPJ 10.790.366/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	FORNEC. 1	FORNEC. 2	FORNEC. 3	FORNEC. 4	FORNEC. 5	FORNEC. 6	FORNEC. 7	FORNEC. 8	FORNEC. 9	FORNEC. 10	VALOR MEDIO	V. TOTAL
1	Alface - Fruto de aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física e mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas,	MAÇO	5.000	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 7,35	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 6,66	R\$ 33.275,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	podendo ser orgânicos. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigerado.														
2	Abacaxi in natura- TAM.MEDIO- Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 1,0 a 1,5 kg.	UND	4.000	R\$ 8,75		R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,37	R\$ 8,35	R\$ 8,25	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,86	R\$ 31.431,11



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

3	Abacate-TAM.MEDIO- Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 0,5 a 1,0 kg.	KG	2.000	R\$ 15,25	R\$ 15,25	R\$ 14,63	R\$ 14,63	R\$ 14,75	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 15,25	R\$ 30.502,00
4	Acerola – frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre	KG	2.000	R\$ 12,38	R\$ 12,38	R\$ 9,19	R\$ 9,50	R\$ 10,55	R\$ 10,50	R\$ 10,30	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,68	R\$ 21.360,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	de parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes e resistentes de 01 kg, em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.														
5	Arroz - Produto da safra, tipo 1, limpo e de boa qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações; isento de sujidades, parasitas, larvas e necrosidades, materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente e resistente de 01 kg; com rotulagem de procedência e validade não superior a 90 dias. A usina de beneficiamento (do produtor, produtora, associação, cooperativa ou	KG	5.000			R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 11,30	R\$ 10,50	R\$ 10,25	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 10,51	R\$ 52.531,25



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	particular) deve estar habilitado com registro no SIF/SIE ou SIM.														
6	Batata doce – Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeito na casa, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspectos frescos, acondicionados em embalagem de rede de polietileno de 3 kg, em caixas de madeiras ou basqueta com capacidade para 15 kg.	KG	3.000	R\$ 14,85	R\$ 14,88	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 8,95	R\$ 8,98	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 12,92	R\$ 38.748,00



7	Banana branca- Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas, larvas e necrosadas; acondicionadas em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade.	KG	6.000			R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 12,25	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,53	R\$ 69.187,50
8	Banana grande - Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para	KG	6.000			R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 4,35	R\$ 4,37	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,90	R\$ 41.415,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	15 kg de capacidade.														
9	Banana prata - Palmas de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta com capacidade para 15 kg.	KG	6.000			R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 11,65	R\$ 11,67	R\$ 11,80	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,33	R\$ 67.965,00



10	Beijú- Produto do dia, de boa qualidade, com castanha do Pará, coloração tradicional e palatável, sem odores estranhos, ranço ou mofo; acondicionados em saco plástico transparente e resistente com peso de 01 kg; com rotulagem de procedência e validade não superior a 60 dias. A casa de farinha (do produtor, produtora, associação, cooperativa ou particular) deve estar habilitado com registro no SIF/SIE ou SIM.	KG	2.000			R\$ 10,00		R\$ 10,30	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 14,69	R\$ 29.371,43
11	Carerú - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física e mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas,	MAÇO	2.000	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 10,58	R\$ 7,50	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,61	R\$ 13.216,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	podendo ser orgânicos. Deve ser entregue em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigerado.														
12	Cheiro verde (produto composto de cebolinha + coentro + chicória ou alfavaca) – Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física e mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânicos. Deve ser entregue em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigerado.	MAÇO	6.000	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,75	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 5,35	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,11	R\$ 30.660,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

13	Colorau – Excelente corante natural, muito utilizado na culinária local, regional e nacional; acondicionados em saco plástico transparente e resistente com peso de até 0,50 kg; com rotulagem de procedência e validade não superior a 60 dias. O local de beneficiamento (do produtor, produtora, associação, cooperativa ou par deve estar habilitado com registro no SIF/SIE ou SIM.	KG	2.000			R\$ 7,67	R\$ 10,00	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 17,21	R\$ 34.417,50
14	Cará – Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeito na casa, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspectos frescos,	KG	3.000	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,13	R\$ 9,00	R\$ 10,35	R\$ 10,58	R\$ 10,50	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 11,24	R\$ 33.708,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	acondicionados em embalagem de rede de polietileno de 3 kg, em caixas de madeiras ou basquestas com capacidade para 15 kg.														
15	Caju – Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em sacos rede de 03 kg, em basquetas para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	2.000	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00

16	Castanha -da - Amazônia – Amêndoa de boa qualidade, firmes e intactas; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes e resistentes de 01 kg, em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	800			R\$ 29,25	R\$ 29,25				R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 38,70	R\$ 30.960,00
17	Couve – Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento , isento de danos e defeitos de natureza física e mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânicos. Em	MAÇO	5.000	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 4,50	R\$ 6,35	R\$ 6,25	R\$ 6,35	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,51	R\$ 27.550,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	maço e acondicionado em caixa de isopor refrigerado.														
18	Espinafre - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física e mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânicos. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigerado.	MAÇO	5.000	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 6,85	R\$ 6,83	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 7,70	R\$ 38.490,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

19	Farinha de tapioca – Tipo 1, classe branca. Unidade de fornecimento: pacote, saco de polietileno resistente com 2 kg. Características adicionais: isentas de matérias terrosas e parasitas não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE OU SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	10.000			R\$ 16,88	R\$ 16,88	R\$ 13,53	R\$ 13,50	R\$ 13,57	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 17,05	R\$ 170.450,00
----	---	-----------	--------	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------------



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

20	Farinha de mandioca - Tipo 1, classe branca. Unidade de fornecimento: pacote, saco de polietileno resistente com 2 kg. Características adicionais: isentas de matérias terrosas e parasitas não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE OU SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	40.000			R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 10,50	R\$ 11,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 12,25	R\$ 490.000,00
----	--	-----------	--------	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------------



21	Feijão manteiguinha - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pacote, saco de polietileno resistente de 1 kg, em conformidade com a legislação em vigor (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE OU SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	3.000	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 14,25	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 14,93	R\$ 44.775,00
----	--	-----------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---------------



22	Feijão Cauapé ou branco – Produto de safra corrente, limpo e de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionados em saco de polietileno transparente e resistente de 01 kg, com rotulagem de procedência e validade não superior a 90 dias.	KG	2.000	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 15,00	R\$ 12,38	R\$ 13,53	R\$ 13,50	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,18	R\$ 28.362,00
23	Feijão de corda – Produto de safra corrente e do dia, limpo e de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem	KG	2.000	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 3,00	R\$ 10,00	R\$ 15,35	R\$ 15,00	R\$ 15,75	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 10,47	R\$ 20.940,00



	desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionados em saco redes plásticas para embalagem de 01 kg, entregues em basqueta para até 15 kg de capacidade.														
24	Feijão Quarentinha ou Vermelho – Produto de safra corrente, limpo e de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionados em saco de polietileno transparente e resistente de 01 kg, com rotulagem de procedência e validade não	KG	2.000	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,25	R\$ 14,25	R\$ 15,50	R\$ 15,25	R\$ 15,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,98	R\$ 29.950,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	superior a 90 dias.														
25	Filé de Peixe - Produtos de aparência fresca e são, das espécies de Pescada, Dourada, Tambaqui, Filhote, Piaba, Pirarucu, Surubim, filetado de primeira qualidade – sem espinhas, isento de evidências de decomposição. Embalados e congelados, em pratos de isopor com plásticos transparentes, com peso de 01 kg. O local de beneficiamento (do produtor, produtora, associação, cooperativa ou par deve estar habilitado com	KG	10.000	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 47,50	R\$ 475.000,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	registro no SIF/SIE ou SIM.														
26	Galinha caipira – Produto abatido, de aparência fresca e sã, de idade até 90 dias, criadas em instalações adequadas, atendendo as normas higiênico-sanitárias de manejo, com peso entre 02 a 03 kg, limpo e eviscerado, com registro no SIF/SIE ou SIM. Embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes, acondicionadas ou refrigeradas no isopor com gelo.	KG	3.000			R\$ 14,33	R\$ 30,00	R\$ 30,25	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 29,32	R\$ 87.967,50

27	Graviola – Fruto de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, necrosidade e odor de defensivos agrícolas, com peso entre 02 a 03 kg; acondicionados em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	2.000			R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,35	R\$ 10,32	R\$ 10,50	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 8,77	R\$ 17.542,50
----	---	----	-------	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------	----------	----------	----------	---------------



28	Goiaba (vermelha) – Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas; acondicionados em sacos rede de 03 kg, podem ser entregues em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	2.000			R\$ 8,38	R\$ 10,00	R\$ 9,35	R\$ 9,25	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,62	R\$ 17.245,00
29	Goma de tapioca – Produto de boa qualidade, coada, isenta de sujidades e parasitas, com grau de umidade adequada, sem odor estranho ou rançoso; produto próprio para consumo humano; acondicionado	KG	2.000			R\$ 8,75	R\$ 9,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,16	R\$ 20.312,50



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	em saco de polietileno transparente e resistente de 01 kg, com rotulagem de procedência e validade não superior a 60 dias.														
30	Jambo - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas; acondicionados em sacos rede de 03 kg, podem ser entregues em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	2.000	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 4,00		R\$ 6,33	R\$ 6,25	R\$ 7,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00	R\$ 5,79	R\$ 11.573,33



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

31	Jerimum - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 2,0 a 3,5 kg.	UND	7.000	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 11,53	R\$ 11,25	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,38	R\$ 72.646,00
32	Limão Cravo/tangerina - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e	KG	2.000	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 5,55	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 6,66	R\$ 13.310,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	larvas; acondicionados em sacos rede de 03 kg, podem ser entregues em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.														
33	Limão Galego - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas; acondicionados em sacos rede de 03 kg, podem ser entregues em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	2.000			R\$ 2,24	R\$ 6,00	R\$ 5,30	R\$ 5,25	R\$ 5,75	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 6,32	R\$ 12.635,00



34	Limão Tahiti - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas; acondicionados em sacos rede de 03 kg, podem ser entregues em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas.	KG	2.000	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 6,25	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,16	R\$ 12.318,00
35	Laranja - - TAM.MEDIO- Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,	KG	4.000	R\$ 9,75	R\$ 9,75	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 10,45	R\$ 10,25	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 10,62	R\$ 42.480,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade.														
36	Maracujá – Frutos de safra corrente, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em basqueta para 15 kg de capacidade.	KG	1.000	R\$ 16,25	R\$ 16,25	R\$ 9,65	R\$ 13,00	R\$ 11,50	R\$ 11,25	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
37	Manga espada – Frutos de safra corrente, fresca e sã, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração	KG	3.000	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,88	R\$ 7,88				R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 10,89	R\$ 32.682,86



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

[illegible]



38	Melancia – Fruto de safra corrente, fresca e sã, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos com peso entre 03 a 05 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas e necrosadas; acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade.	UND	6.000			R\$ 7,15	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 23,71	R\$ 142.237,50
39	Melão – Fruto de safra corrente, fresca e sã, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica,	UND	4.000	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 4,00	R\$ 8,00				R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 11,79	R\$ 47.142,86



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos com peso entre 2,5 a 04 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas e necrosadas; acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade														
40	Macaxeira - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de	KG	4.000	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 6,38	R\$ 7,85	R\$ 7,83	R\$ 7,80	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 7,94	R\$ 31.744,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade														
41	Manga rosa - TAM.MEDIO- Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg.	KG	3.000	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 9,50	R\$ 7,38	R\$ 9,50	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,15	R\$ 27.444,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

42	Mamão - TAM.MEDIO- Frutos de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg.	KG	2.000	R\$ 7,75		R\$ 6,31	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 8,65	R\$ 17.302,22
43	Maxixe – Fruto, in natura de primeira qualidade, graúdos, maduros, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionado em embalagem	KG	2.000	R\$ 17,25	R\$ 17,25	R\$ 16,75	R\$ 12,00	R\$ 9,45	R\$ 9,35	R\$ 9,25	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 13,83	R\$ 27.660,00



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

[illegible]



44	Pimenta de cheiro – Fruto, in natura de primeira qualidade, graúdos, maduros, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionado em embalagem rede de polietileno de 2 kg. Entregue em caixa de madeiras ou basqueta para 15 kg com capacidade.	KG	2.000		R\$ 14,88	R\$ 12,68	R\$ 15,00				R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 22,09	R\$ 44.186,67
45	Pepino - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas; acondicionados em sacos rede	KG	2.000	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 3,50				R\$ 5,00	R\$ 4,00		R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	de 03 kg, podem ser entregues em basqueta para 15 kg de capacidade, com paletes de papelão entre as camadas														
46	Piracuí – Produto de safra corrente, da espécie acari (Loricariidae) de boa qualidade e palatável, sem espinhas e ossos grosseiros, sem odores estranhos, ranço ou mofento; acondicionados em saco de polietileno transparente e resistente com peso de 01 kg; com rotulagem de procedência e validade não superior a 60 dias	KG	1.000			R\$ 40,25	R\$ 50,00				R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 53,05	R\$ 53.050,00

47	Pupunha – Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em sacos rede de 03 kg, em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade.	KG	2.000			R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 22,50	R\$ 22,25	R\$ 22,50	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 25,53	R\$ 51.062,50
48	Quiabo – fruto de aparência fresca e sã, de boa qualidade, perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física e mecânica, doenças, broto, terra aderente, sujidades e odores de defensivos agrícolas, podendo ser orgânicos.	KG	2.000	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 4,57	R\$ 10,00			R\$ 9,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,22	R\$ 12.442,50



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	Devem ser entregues em sacos redes plásticas de 03 kg e acondicionados em caixa de isopor refrigerado.														
49	Tangerina ou Mexerica - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livres de parasitas e larvas, acondicionados em sacos rede de 03 kg, em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade	KG	2.000			R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 12,25	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,66	R\$ 19.312,50



50	Taperebá - Frutos de safra corrente, do dia, de boa qualidade, firmes e intactos; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em sacos rede de 03 kg, em caixa de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade.	KG	2.000		R\$ 5,10	R\$ 3,50	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 8,25	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 7,26	R\$ 14.522,22
51	Tomate – Devem ser de primeira qualidade, apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência,	KG	3.000		R\$ 12,45	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 13,60	R\$ 13,25	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	acondicionado em embalagem rede de polietileno de 2 kg, em caixas de madeiras ou basqueta para 15 kg com capacidade.														
52	Ovos caipira – Grandes, de galinhas, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não devem apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega	UND	4.000			R\$ 2,23	R\$ 2,23	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,25	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,53	R\$ 10.105,00



53	Polpa de frutas (goiaba) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.	KG	10.000			R\$ 10,00	R\$ 12,00				R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 14,40	R\$ 144.000,00
54	Polpa de frutas (açai) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo	KG	1.250			R\$ 15,00	R\$ 15,00				R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM														
55	Polpa de frutas (acerola) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.	KG	2.000			R\$ 7,00	R\$ 12,00				R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

56	Polpa de frutas (maracujá) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.	KG	2.000			R\$ 10,00	R\$ 15,00				R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
57	Polpa de frutas (caju) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo	KG	1.250			R\$ 10,00	R\$ 12,00				R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.														
58	Polpa de frutas (manga) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.	KG	1.250			R\$ 10,00	R\$ 12,00				R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 13,80	R\$ 17.250,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

59	Polpa de frutas (graviola) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.	KG	2.000			R\$ 10,00	R\$ 15,00				R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
60	Polpa de frutas (abacaxi) de boa qualidade, 100°/natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar, contendo	KG	2.000			R\$ 10,00	R\$ 12,00				R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

	registro no Ministério da agricultura e SIE OU SIM.														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 3.115.369,45
-------------	------------------



ANEXO II

CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2024 - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF N.º _____, com sede na _____, CEP: +_____, no Município de _____, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua da _____, n.º _____, _____, CEP: _____, no Município de _____ do Estado do _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), inscrito (a) no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), com sede/endereço à _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e das Resoluções n.º 6 de 8 de maio de 2020, n.º 20 de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21 de 16 de dezembro de 2021 e Lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, durante o ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O (A) CONTRATADO (A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do (a) CONTRATADO (A) será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- c) A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada, sendo adquiridos conforme a necessidade do produto na merenda escolar, com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas a serem fornecidos durante o ano letivo. Não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, o Município de ÓBIDOS não se responsabiliza por prejuízos financeiros e não cabendo por parte das licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal de Educação.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				P. UNITÁRIO (Divulgado na Chamada Pública)	P. TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Órgão: 2525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação

12 306 0010 2 065 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ens. Fundamental

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 066 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche

33 90 30 00 – Material de Consumo



12 306 0010 2 069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 070 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 072 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Indígena/Quilombola

33 90 30 00 – Material de Consumo

12 306 0010 2 073 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio

33 90 30 00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - Se a CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do (a) CONTRATADO (A), está sujeito ao pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) CONTRATADO (A);
- b) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) CONTRATADO (A);
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato, sem restar caracterizada culpa do (a) CONTRATADO (A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 000/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, n.º 20/2020, n.º 21/2020, Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, feitas através de documentos assinados ou ainda e-mail, com comprovação de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por documentos formais ou por e-mail, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 202x.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de ÓBIDOS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

ÓBIDOS – PA, ____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF N°

CONTRATANTE

CNPJ N°

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1º: _____ CPF: _____
2º: _____ CPF: _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR [IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]

DECLARAÇÃO

Local e Data

À Prefeitura Municipal de ÓBIDOS

Referência: Chamada Publica nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de ÓBIDOS/PA.

Prezados Senhores:

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da Cooperativa ou Associação), declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 68, Inciso VI, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que a _____ (nome da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Representante Legal

CPF/MF: _____

Assinatura, nome legível e cargo do signatário.

OBS: O documento deverá ter firma reconhecida.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone

18. Endereço	19. Município/UF
--------------	------------------

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO IV (continuação)

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	

8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Local e Data		Agricultores(as) fornecedores(as) do grupo informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO IV (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I – IDENTIDFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNEFCEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da agência	11. Nº da conta Corrente

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs: Preço publicado no Edital nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública)						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DO PNAE/FNDE/MEC						
NOME		CNPJ			Município	

Endereço		Fone:
Nome do representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor individual	CPF

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu XXXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, órgão emissor XXX /UF, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido na cidade de _____, no seguinte endereço: ENDEREÇO COMPLETO COM O CEP. Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

_____, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

[ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE]

Observações:

- 1) Anexar documento de Identificação com foto
- 2) Anexar comprovante de residência